

DECRETO Nº. 3838

DE 27 DE MARÇO DE 2015

**ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº. 3.831, DE 10 DE
MARÇO DE 2015, QUE FIXA PRAZO
E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO
DO IPTU, ISS E TAXAS MUNICIPAIS
DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, **ROBERTO AGENOR SCHOLZE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

Considerando o erro técnico de comunicação entre o Banco e a Gráfica responsável pela impressão dos carnês; e

Considerando a necessidade de alteração de prazo para entrega dos carnês a ser realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

DECRETA

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº. 3.816, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

II - 11/05/2015: IPTU, vencimento da cota única, com desconto de 10% (dez por cento) e se parcelado conforme cronograma abaixo:

- a) Primeira Parcela - Vencimento em 11/05/2015;
- b) Segunda Parcela - Vencimento em 10/06/2015;
- c) Terceira Parcela - Vencimento em 11/07/2015;
- d) Quarta Parcela - Vencimento em 10/08/2015;
- e) Quinta Parcela - Vencimento em 10/09/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mafra, em 27 de Março de 2015.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

DÉBORA SCARDANZAN

Secretária Municipal de Administração